



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº: 120/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 78/93

## RELATÓRIO

Da lavra do Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Lei nº 78/93, que autoriza a abertura de crédito suplementar para anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

## FUNDAMENTAÇÃO

A oportunidade do projeto de lei em estudo fundamenta-se no art. 53, III, da Lei Orgânica Municipal e no inciso III, do art.4, da Lei Federal nº 4.320/64.

Não encontramos, pois, nenhum impedimento de natureza legal e financeiro-orçamentário à tramitação nesta Casa.

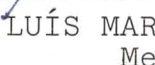
## CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em exame

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

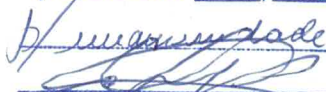
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE  
Presidente da CLJR e Relator

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Presidente da CFOTC

  
\_\_\_\_\_  
LUÍS MARTINS SILVA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 13 / 12 / 93

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara